

EDITAL Nº 001/2015

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E FORMAÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

A Secretária Municipal de Saúde de Ulianópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate de Endemias - ACE, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e pela legislação em vigor, Lei Municipal 288/2010, (Emenda Constitucional nº 063/2010) e Lei Federal N. 11.350/2006, Lei 12.994/2014 e Decreto nº 0104/2015 que nomeia comissão para Realização do Processo Seletivo preenchimento das vagas dos cargos de Agente Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate de Endemias - ACE.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através diário oficial, do site oficial da Prefeitura www.ulianopolis.pa.gov.br e dos meios de comunicação disponíveis de uso comum no Município, e de avisos fixados nos locais constantes no Anexo 2 deste Edital.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 - Agente Comunitário de Saúde - ACS

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

3.2 - Agente de Combate de Endemias - ACE

O Agente de Combate de Endemias - ACE tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

I – atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;

II – discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;

III – pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;

IV – vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;

V – remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;

VI – manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;

VII – aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;

VIII – execução de guarda, alimentação, captura remoção, coleta de sangue e eutanásia de animais;

IX – orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;

X – participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;

XI – participações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO

Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate de Endemias - ACE desempenharão suas atribuições sobre orientação técnica administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

5 - DO SALÁRIO E REMUNERAÇÃO

O salário base será de acordo com o valor mensal do repasse financeiro do Ministério da Saúde, em conformidade com a Lei 12.994/2014 que altera a Lei no 11.350/2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate de Endemias - ACE.

6 - DO NÚMERO DE VAGAS

O número total de vagas e sua distribuição está definido, no Anexo 1 deste Edital.

7- DA INSCRIÇÃO

7.1 - Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Idade igual ou superior aos 18 (dezoito) anos;

- Haver concluído o Ensino Fundamental ou os candidatos concluintes do ano de 2015;

- Residir na área geográfica que concorrerá à vaga (micro área) até a data de publicação do presente Edital, apenas para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

7.2 - Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Fotocópia e original de Carteira de Identidade;

- Fotocópia e original do CPF;

- Fotocópia e original do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

- Fotocópia e original do Título de Eleitor e Comprovação de Quitação Eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão negativa da Justiça Eleitoral);

- Fotocópia e original de comprovante de residência (Conta de água, telefone, luz. OBS: Os candidatos do que iram concorrer às vagas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS destinadas ao meio rural, conforme o anexo 1 deste Edital, deverão trazer declaração assinada pelo presidente da associação).

- Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato encontra-se devidamente matriculado no último ano do Ensino Fundamental.

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7.3 - As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato, sendo cobrado R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) de taxa de inscrição, para ambos os cargos.

7.4 - O candidato que apresentar, durante todo o Processo Seletivo, declarações e documentos falsos **SERÁ ELIMINADO** do processo.

7.5 - Procedimentos de Inscrição: não ocorrerá inscrição pela internet.

- a) Comparecer ao local de inscrição definido no Anexo 2 deste Edital;
- b) Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;
- c) Apresentar a documentação relacionada no item 7.2;
- d) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

7.6 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente-conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

8 - DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo Público aos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, constará de três etapas, a seguir descritas:

- PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma PROVA OBJETIVA com 20 (vinte) questões (05 (cinco) de Português, 05 (cinco) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimento Específico). A prova valerá 20 (vinte) pontos, sendo que cada questão vale 01 (um) ponto. A nota desta etapa será a pontuação obtida na prova. Serão convocados para segunda etapa do processo seletivo 03 vezes o número de vagas oferecidas neste edital.

- SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída de ENTREVISTA dos candidatos aprovados na primeira etapa com a Coordenação da Atenção Primária a Saúde (APS) e Técnicos da 5ª Centro Regional de Saúde, onde será avaliado o perfil do candidato para as vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate de Endemias - ACE. Esta etapa terá o valor de 10 (dez) pontos.

- TERCEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE para todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Este curso introdutório terá um valor total de 10 (dez) pontos, sendo que, após a conclusão do curso o candidato com índice de aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) constará como aprovado no curso introdutório.

8.2 - PRIMEIRA ETAPA

8.2.1 - Conteúdo da Prova Objetiva

O conteúdo da prova objetiva será composto por 05 (cinco) questões de Português, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimento Específico, conforme descrito no anexo 3.

8.2.2 - Data e Local de Aplicação da Prova Objetiva

A data e os locais de realização da prova objetiva serão divulgados pela Comissão Organizadora através do site oficial da Prefeitura www.ulianopolis.pa.gov.br e dos meios de comunicação disponíveis de uso comum no Município, e de avisos fixados nos locais constantes no Anexo 2 deste Edital, com

antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da prova. Em caso de dúvida, o candidato poderá se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde em horário comercial de segunda a sexta-feira.

8.2.3 - Realização da Prova Objetiva

8.2.3.1 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade e do Comprovante de Inscrição.

8.2.3.2 - A Prova Objetiva terá o prazo máximo de 03 (três) horas para sua realização.

8.2.3.3 - O candidato receberá o caderno questionário com 20 (vinte) questões e Folha Resposta, onde deverá marcar em cada questão a alternativa correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada ou com mais de uma marcação.

8.2.3.4 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno Questionário juntamente com a Folha Resposta. O candidato poderá levar o Caderno Questionário quando restar 01 (uma) hora para finalizar a prova objetiva.

8.2.4 - Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA:

8.2.4.1 - Não comparecer ao local da prova para realização do certame.

8.2.4.2 - Obter nota menor que 12 (doze) pontos.

8.2.4.3 - Usar qualquer aparelho eletrônico (calculadora, celular, computadores etc).

8.2.4.4 - Será convocado para entrevista o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste edital, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente Combate de Endemias - ACE, respeitando a pontuação mínima de classificação, descrita no item 8.2.4.2.

8.2.5 - Critérios de Eliminação da TERCEIRA ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO:

8.2.5.1 - Não comparecer ao curso introdutório.

8.2.5.2 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na TERCEIRA ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO nota menor que 07 (sete) em avaliação específica do Curso e 40 (quarenta) horas de aproveitamento do curso.

8.2.6 - O critério de desempate para as três etapas será avaliado conforme descrito abaixo.

1º - Candidato que tenha mais tempo no desempenho da função, a qual está concorrendo à vaga;

2º - Candidato com maior pontuação na prova específica;

3º - Candidato com maior pontuação na prova de língua portuguesa;

4º - Candidato com maior idade.

8.3 - O resultado final da seleção pública.

8.3.1 – O resultado final será a média das notas obtidas na segunda e terceira etapas.

8.3.2 - O resultado final da seleção será divulgado em até 10 (dez) dias após o término do processo seletivo, na secretaria municipal de saúde e nos meios de comunicação oficiais.

8.3.3 - Os candidatos classificados e não convocados formarão o cadastro reserva, seguindo a ordem da classificação final, pelo período máximo de dois anos, logo após a publicação do resultado final.

9 - DA POSSE

Os Agentes empossados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

9.1 - Requisitos para posse

Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

a) estar em dia com as obrigações eleitorais;

b) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

c) morar na área geográfica (micro área) do Município para qual se inscreveu - apenas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS;

d) haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada, de acordo com o art. 7º, I, da Lei 11.350/2006;

e) Passar por exames admissionais e ter sido considerado apto a desempenhar a função, obedecendo aos princípios da Resolução Federal n.º 1488/1998 do Conselho Federal de Medicina e o disposto na NR 7 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e Nota Técnica n.º 165/2008 do Ministério da Saúde;

f) O candidato convocado que não comparecer no prazo inferior a 05 (cinco) dias para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos devem ser apresentados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

10.2 - Os recursos serão analisados e julgados em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento dos mesmos pela Comissão Avaliadora de Recursos.

11 - ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 - Os locais, data e horário para realização das etapas da seleção serão divulgados amplamente em meios de comunicação disponíveis após o término do prazo das inscrições para a seleção pública.

12.3 - Este Processo Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis através da Comissão Organizadora, contará com o apoio técnico e logístico do 5º Centro Regional de Saúde e das Coordenações Municipais de Atenção Primária e Endemias.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ulianópolis, PA, 05 de Novembro de 2015.

.....
Jackson da Silva Lima

Coordenação Municipal de Endemias

.....
Valdiana Gomes Rolim

Coordenação Municipal de Atenção Primária

.....
Antonia Joseane Martins Da Silva

Secretária Municipal de Saúde de Ulianópolis

.....
Neusa de Jesus Pinheiro

Prefeita Municipal de Ulianópolis

ANEXOS

ANEXO 1

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS
ÁREA URBANA	
Resende I	01 Vaga
Davinópolis	03 Vagas
Caminho das Árvores	01 Vagas
Centro	04 Vagas
Industrial 1 e 2	01 Vaga
Giácomo Uliana	02 Vagas
Bela Vista	04 Vagas
TOTAL DE VAGAS ÁREA URBANA	16 VAGAS
ÁREA RURAL	
Colônia Faiscão	01 Vaga
Colônia Boa Esperança	01 Vaga
Colônia Nova Conquista	01 Vaga
Colônia Areia Branca	02 Vagas
Vila Arco Íris	01 Vaga
Água Branca	04 Vagas
Rio das Cruzes	01 Vaga
Rio Bonito/ Cem Alqueiros	01 Vaga

Caça Taca	01 Vaga
Nova Vida	04 Vagas
TOTAL DE VAGAS NA ÁREA RURAL	17 VAGAS
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA ACS	33 VAGAS
AGENTES DE COMBATES DE ENDEMIAS - ACE	
TODO MUNICÍPIO	12 Vagas
TOTAL DE VAGAS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12 Vagas

ANEXO 2

1 - Local para imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição:

Prefeitura Municipal de Ulianópolis – Departamento de Tributos

Endereço: Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores

2 - Local de inscrição:

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Presidente Vargas nº1975, Bairro Resende II

3 - Período da Inscrição:

Dias: **11 a 20 de novembro de 2015**

Horários: 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00 (exceto sábado e domingo).

4 - Primeira Etapa – Prova Objetiva

4.1 - Data da Prova Objetiva:

06 de Dezembro de 2015 (Domingo), com início às 08:00 e término às 11:00.

4.2 - Local da Prova Objetiva:

ESCOLA VALE DO GURUPIZINHO – Bairro Centro;

ESCOLA MARISSANTA PASSARINHO – Bairro Boa Vista;

ESCOLA ALVORADA – Bairro Resende II.

4.3 - Resultado da prova objetiva:

10 de dezembro de 2015 (quinta-feira), a partir das 08:00, fixado em todas as instituições públicas do município.

5 - Segunda etapa - Entrevista:

Dias: **12 de dezembro de 2015** (sábado), na Secretaria Municipal de Saúde, no horário normal de funcionamento 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 (por ordem de chegada).

5.1 - Resultado da Entrevista:

14 de dezembro de 2015 (segunda-feira), na Secretaria Municipal de Saúde e fixado em todas instituições públicas do município.

6 - Terceira etapa – Curso Introdutório:

Será realizado no período de **14 a 18 de Dezembro de 2015**. Maiores informações após o resultado da segunda etapa;

7 - Resultado final - 22 de dezembro de 2015, a partir das 09:00, na Secretaria Municipal de Saúde e fixado em todas instituições públicas do município, onde será disponibilizada listagem dos aprovados e informações concernentes ao início de suas atividades.

ANEXO 3

A- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AMBOS OS CARGOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS:

1. LEI Nº 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;
2. LEI Nº 14.487/2014 - Dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle às Endemias;
3. LEI N 8142/90 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;
4. LEI N 8080/90- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
5. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde);
6. Atenção Primária à Saúde, Calendário Básico de Vacina (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde);
7. APS/Saúde da Família (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde);
8. Agente comunitário de saúde: você é “um agente de mudanças” (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde);
9. O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde);

10. Planejamento das ações (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde);
11. Ferramentas de trabalho (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde);
12. Processo de trabalho das equipes de atenção básica (PNAB);
13. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
14. Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde (PNAB);
15. A Família e o Trabalho do ACS (GUIA PRÁTICO DO ACS);
16. Registro Civil (GUIA PRÁTICO DO ACS);
17. Saúde da Criança (GUIA PRÁTICO DO ACS);
18. Saúde do Adolescente (GUIA PRÁTICO DO ACS);
19. Saúde do Adulto (GUIA PRÁTICO DO ACS);
20. Saúde Mental (GUIA PRÁTICO DO ACS);
21. Atenção à Pessoa com Deficiência (GUIA PRÁTICO DO ACS);
22. Orientações para famílias com pessoas acamadas (GUIA PRÁTICO DO ACS);
23. Violência Familiar (GUIA PRÁTICO DO ACS);
24. Doença transmitida por vetores (GUIA PRÁTICO DO ACS).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – ACE:

1. Atribuições do Agente de Combate de Endemias - ACE;
2. Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância;
3. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina;
4. Protocolo de exames de laboratório;

5. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue;
6. Febre Chikungunya: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção;
7. Doença do vírus da zika: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção;
8. Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas;
9. Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção;
10. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros;
11. Doença de Chagas: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle;
12. Malária: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle;
13. Febre Amarela: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____, brasileiro, natural de _____, estado do _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e CPF n° _____, **DECLARO** para os devidos fins, e a quem interessar possa vir que o (a) Sr(a). _____, brasileiro, natural de _____, Estado do _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e CPF n° _____, é Residente no endereço _____, desde _____/_____/_____, fazendo parte do rol de moradores desta localidade.

Por se expressão da verdade, dato e assino a presente declaração para produza seus efeitos legais.

Ulianópolis (PA), _____ de _____ de _____.

Coordenador(a) de Bairro / Comunidade

Candidato

ANEXO 5

SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo: _____

À Comissão Executora.

Solicito revisão quanto ao:

- () GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, QUESTÃO Nº _____
- () RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
- () RESULTADO DA ENTREVISTA
- () RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTORIO
- () RESULTADO FINAL

Justificativa:

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Preencher o recurso e encaminhar para comissão organizadora do processo seletivo simplificado de acordo com o estabelecido neste edital, Usar formulário de recurso individual para cada questão objetiva.
- Apresentar a argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

ANEXO 6
FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

DATA: ____/____/____

CANDIDATO (A): _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TELEFONE/CEL: _____

COMUNIDADE/BAIRRO: _____

LOCALIDADE: MEIO RURAL () MEIO URBANA ()

CÓDIGO DO CARGO: _____

ÁREA/LOCALIDADE DO CARGO: _____

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)